www.taio.sc.leg.br

Poder Legislativo

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 71/2025 EDITAL DE DISPENSA N° 71/2025

A CÂMARA DE VEREADORES DE TAIÓ/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 79.372.660/0001-53, com sede administrativa na Rua Coronel Feddersen, n. 1640, Centro, Município de Taió/SC, representado neste ato pelo Presidente, senhor JACI DE LIZ, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que está efetuando por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO E GUARDA-CORPO METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAIÓ/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste processo de contratação direta. A empresa METALAT MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 43.268.981/0001-65, estabelecida na R Ludwig Graff, n. 100, Bairro Vila Mariana, Município de TAIO, SC, CEP: 89.190-000, mediante as seguintes razões:

1. FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1 De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do serviço requerido, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II do referido diploma, *in verbis*:

Artigo 75: É dispensável a licitação:

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Por fim, aplica-se ao presente procedimento, o disposto no Regulamento Federal que dispõe que as dispensas de licitação "Art. 75. É dispensável a licitação: [...] II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [...] §3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo

www.taio.sc.leg.br

Poder Legislativo

ser selecionada a proposta mais vantajosa.", razão pela qual dispensado o procedimento eletrônico / abertura por 3 dias.

2. OBJETO

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO E GUARDA-CORPO METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAIÓ/SC.

3. JUSTIFICATIVA

3.1Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório: A presente contratação tem por finalidade a aquisição e instalação de corrimão e guarda-corpo metálico em aço inoxidável nas dependências do hall de entrada da Câmara Municipal de Vereadores, visando atender às normas de segurança, acessibilidade e prevenção contra acidentes, conforme exigências legais e recomendações do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC).

A instalação dos corrimãos e guarda-corpos é medida imprescindível para garantir a segurança dos servidores, vereadores e visitantes, especialmente em áreas com escadas e desníveis, assegurando condições adequadas de circulação e atendimento à Norma Brasileira ABNT NBR 9050/2020, que trata da acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

O projeto será executado em aço inoxidável autêntico AISI 304 polido espelhado, material que oferece alta durabilidade, resistência à corrosão e excelente acabamento estético, sendo o mais indicado para uso em ambientes internos e institucionais, como prédios públicos.

A contratação se justifica, ainda, pela necessidade de adequação do prédio às normas técnicas de segurança e às exigências do Corpo de Bombeiros, requisito essencial para a obtenção e manutenção do alvará de funcionamento e da conformidade de acessibilidade da edificação pública.

Diante do exposto, a aquisição e instalação do corrimão e guarda-corpo metálico em aço inoxidável mostram-se necessárias, urgentes e de relevante interesse público, visando à preservação da integridade física dos usuários e à observância das normas legais e regulamentares aplicáveis.





Poder Legislativo

3.2Justificativa da escolha da empresa: a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do erário público, deve ser meta permanente de qualquer administração pública. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, obtida através de pedido de orçamento, o qual obteve-se respostas do valor praticado no mercado da região. As propostas analisadas foram consideradas também a questão de qual é a mais vantajosa para a Câmara de Vereadores;

METALAT MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 43.268.981/0001-65, estabelecida na R Ludwig Graff, n. 100, Bairro Vila Mariana, Município de TAIO, SC, CEP: 89.190-000, que apresentou o valor total de R\$ 15.650,00 (quinze mil seiscentos e cinquenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GUARDA-CORPO E CORRIMÃO	1	R\$ 15.650,00	R\$ 15.650,00
			TOTAL	R\$ 15.650,00

TOTAL ESTIMADO: R\$ 15.650,00

4. HABILITAÇÃO

- 4.1 A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho:
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;

www.taio.sc.leg.br

Poder Legislativo

- f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.
 - g) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial E-proc.
 - h) Certidões regularidade com o Tribunal de Contas da União.
- i) Consulta Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc);

- j) Consulta Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- k) Consulta Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:::NO:3,4,6::&cs=3_KrRIs662dceQcBjxaPJPxqyK3g).
- l) Declaração da contratada, de que cumpre o dispositivo no inciso XXXIII do art. 7° da C.F;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Serão obrigações da Contratante:

- 5.1.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;
 - 5.1.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos;
 - 5.1.3 Atestar nas notas fiscais, a efetiva execução do serviço;
- 5.1.4 Comunicar a Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
- 5.1.5 Aplicar penalidades cabíveis pelo descumprimento do pactuado no Edital de Dispensa;
- 5.1.6 Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa Contratada, antes do pagamento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Serão obrigações da Contratada:

- 6.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;
- 6.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante,



Poder Legislativo

atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

- 6.1.3. Fornecer os materiais e objetos, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;
- 6.1.6 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração.
- 6.1.7. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 6.1.8. Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7°, XXXIII da Constituição Federal;
- 6.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.1.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 6.1.11. Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato da Câmara com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;
- 6.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste Termo.

7 – PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:

- 7.1 A entrega dos materiais deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 dias úteis, após o recebimento da autorização de fornecimento / ordem de compra.
- 7.1.1 A entrega, dentro do prazo acima estabelecido, deverá ser realizada no local indicado pela Câmara Municipal de Taió/SC no ato da Autorização de Fornecimento.
- 7.2 A Ordem de Entrega será enviada ao fornecedor por meio de e-mail e outro meio que for conveniente a Casa Legislativa, desde que devidamente registrado o envio;
- 7.3 Constatadas irregularidades no objeto, a Câmara Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

www.taio.sc.leg.br

Poder Legislativo

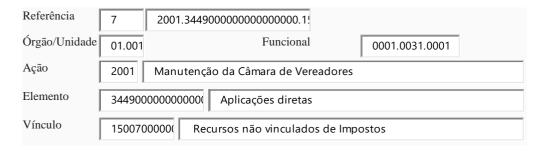
- b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Casa Legislativa, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

8. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

8.1- A Câmara de Vereadores pagará **METALAT MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. **43.268.981/0001-65**, estabelecida na R Ludwig Graff, n. 100, Bairro Vila Mariana, Município de TAIO, SC, CEP: 89.190-000, que apresentou o valor total de R\$ 15.650,00 (quinze mil seiscentos e cinquenta reais), o qual será pago em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 2025:



10. VIGÊNCIA

10.1 O presente Edital de Dispensa terá vigência até 31/12/2025.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS



Fone: 47 3562-0662 Rua Coronel Feddersen, 1640 Centro – Taió – SC CEP: 89190-000 www.taio.sc.leg.br

Poder Legislativo

- 11.1 Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.
- 11.2 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 11.3 A NOTA DE EMPENHO DA DESPESA TERÁ FORÇA DE CONTRATO, CONFORME PREVÊ O ART. 95 DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021.
- 11.4 Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Taió/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 11.5 A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Taió/SC 18 de novembro de 2025.

JACI DE LIZ
Presidente



www.taio.sc.leg.br

Poder Legislativo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 71/2025 EDITAL DE DISPENSA N° 71/2025

ATO DECLARATÓRIO

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO E GUARDA-CORPO METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAIÓ/SC.

2. PARECER:

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, resta declarada e caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 75, incisos II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.

3. DESPACHO FINAL:

Subam os autos ao Presidente desta casa para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação.

Taió/SC 18 de novembro de 2025.

Albanir Buzzi Júnior Agente de Contratação